



Estado do Piauí



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete do Vereador Salomão Holanda da Cléia

Projeto de Lei Nº 033/2025

Floriano(PI), 10 de abril de 2025

“Dispõe sobre a denominação da Rua 02, a qual ficará denominada de Rua Domiciana Soares Castelo Branco, no bairro Jacob Demes, neste Município e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Domiciana Soares Castelo Branco” a Rua 02, localizada no bairro no Jacob Demes, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ao Poder Público Municipal responsável para adotar as providências, atualização da nova denominação junto aos órgãos competentes, bem como a instalação de placa de identificação no respectivo logradouro.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 10 de abril de 2025.

Salomão Holanda

Danillo Martins
Vereador - PT

Aprovado em 1ª votação
sessão de 20/05/2025

Morenoy Almon Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

VEREADOR
**SALOMÃO
HOLANDA**
O TRABALHO CONTINUA DA CLÉIA

MDB

Aprovado em 2ª votação
sessão de 23/05/2025

Morenoy Almon Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete do Vereador Salomão Holanda da Cléia

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo prestar justa homenagem a Sr.^a Domiciana Soares Castelo Branco, pessoa de relevante importância para a comunidade local, cuja trajetória de vida, trabalho ou contribuição social merece ser eternizada por meio da denominação de logradouro público.

A denominação de vias públicas é uma forma legítima e simbólica de reconhecer aqueles que, com sua dedicação e exemplo, deixaram marcas positivas na sociedade.

VEREADOR
**SALOMÃO
HOLANDA**
O TRABALHO CONTINUA

